

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1453 de 13/06/2001

DECRETO Nº 10.271/01  
de 12 de junho de 2001

Oficializa a II Conferência Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX,  
do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica oficializada a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a realizar-se no dia 4 de agosto de 2001, das 8 h. às 17 h., na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, situada à Rua Engº João Fonseca Santos, 108 - Vila Adyana, cujo tema será "Crianças e Adolescentes e Violência" e com o lema "Violência é covardia as marcas ficam na Sociedade", tendo em vista a realização da IV Conferência Estadual e preparatória à IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA responsável pela coordenação e organização da conferência de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de junho de 2001.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.271/01

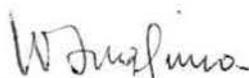
2



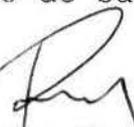
Braz Alves de Siqueira Filho  
Secretário de Desenvolvimento Social



Maria América de Almeida Teixeira  
Secretária de Educação



Walcy Alves de Souza Lima  
Secretário de Saúde



Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dia do mês de junho do ano de dois mil e um.



William de Souza de Freitas  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos